

## ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

## Edital n.º 1029/2023

*Sumário:* Recrutamento de um professor auxiliar nas áreas disciplinares de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional, do Departamento de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional.

Torna-se público que, por meu despacho de 08 de fevereiro de 2023 se encontra aberto, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho para a categoria de Professor Auxiliar, nas áreas disciplinares de Comportamento Organizacional e de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010, e esgota-se com o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso.

A avaliação do período experimental é feita nos termos do Regulamento do Regime de Vinculação do Pessoal Docente do ISCTE-IUL tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Serviço dos Docentes do ISCTE-IUL e no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL em vigor aquando da admissão.

## I — Requisitos de admissão

1 — Ser titular do grau de doutor na área de recursos humanos, psicologia (organizacional ou trabalho), comportamento organizacional, ou gestão.

2 — Possuir domínio das línguas portuguesa e inglesa faladas e escritas.

## II — Apresentação das candidaturas

As candidaturas são submetidas no endereço <https://recrutamento.iscte-iul.pt/>

## III — Local de trabalho

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa Av. das Forças Armadas  
1649-026 Lisboa, Portugal

## IV — Instrução da candidatura

A candidatura é obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

1 — Requerimento de admissão a candidatura, de acordo com o formulário de utilização obrigatória, disponível em [www.iscte-iul.pt/contents/iscte/quem-somos/trabalhar-no-iscte/1393/concursos](http://www.iscte-iul.pt/contents/iscte/quem-somos/trabalhar-no-iscte/1393/concursos);

2 — Documento comprovativo da titularidade, área e data de obtenção do grau de doutor. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar, além de documento(s) comprovativo(s) da obtenção do grau que mencione(m) explicitamente a área de conhecimento em que foi atribuído, documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura;

3 — *Curriculum vitae* do/a candidato/a, com a indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida. O/A candidato/a tem de assinalar três trabalhos e/ou obras que considere mais representativos da atividade desenvolvida para a área disciplinar no qual o concurso é aberto e indicar os artigos que considere responder ao critério de admissão em mérito absoluto, indicando o respetivo ISSN. A experiência pedagógica e profissional deverá ser detalhada de acordo com os critérios deste concurso. O *curriculum vitae* dos/as candida-

tos/as deve ser elaborado, sob pena de exclusão do concurso, de acordo com o modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte/quem-somos/traballar-no-iscte/1393/concursos>;

4 — Projeto de desenvolvimento científico-pedagógico que deverá evidenciar as áreas de interesse de investigação do candidato e atuais publicações, bem como os seus planos de investigação para os próximos 5 anos e a forma como espera relacionar a atual e futura investigação com uma unidade curricular do Departamento de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional do ISCTE. Este projeto não pode exceder as 5000 palavras, ficando o seu formato e organização ao critério do candidato;

5 — Trabalhos publicados e mencionados no curriculum (até 10 trabalhos relevantes);

6 — Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover;

7 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa;

8 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de avaliação em mérito absoluto

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá de os candidatos serem detentores de curriculum científico e pedagógico compatível com a categoria, numa das áreas disciplinares e de ensino para a qual se está a candidatar, cumulativamente com a publicação, pelo candidato, nos últimos cinco anos (desde 2017, inclusive), de, pelo menos 2 (duas) publicações classificadas como Q1 no Scopus ou WOS, no respetivo ano de publicação, sendo uma classificada com pelo menos nível 3 na Lista Academic Journal Guide (AJG) numa das seguintes áreas: «General Management, Ethics, Gender and Social Responsibility (ETHICS-CSR-MAN)», «Human Resource Management and Employment Studies (HRM-EMP)»; «Organization Studies (ORG-STUD)»; «Psychology (General e WOP-OB)»; «Sector Studies (SEC-TOR)»; «Entrepreneurship and Small Business Management (ENT-SBM)».

VI — Método de seleção e critérios de avaliação

1 — Aos candidatos aprovados em mérito absoluto será aplicado o método de seleção Avaliação Curricular de acordo com os critérios de avaliação definidos no ponto seguinte.

2 — Critérios de avaliação:

A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico dos candidatos nas áreas de Recursos Humanos ou de Comportamento Organizacional, tendo em consideração o perfil definido no presente edital e os seguintes fatores:

A — Mérito científico (50 %)

Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes itens:

A-1) Publicação em revistas científicas de topo, prestígio e qualidade nas áreas para que é aberto o concurso (20 %). Entende-se por revistas de topo as revistas incluídas no FT 50 e de nível 4\*, 4 nas áreas de «General Management, Ethics, Gender and Social Responsibility (ETHICS-CSR-MAN)», «Human Resource Management and Employment Studies (HRM-EMP)»; «Organization Studies (ORG-STUD)»; «Psychology (General e WOP-OB)»; «Sector Studies (SEC-TOR)»; «Entrepreneurship and Small Business Management (ENT-SBM)» na lista AJG. Entende-se por revistas de prestígio as revistas de nível 3 nas áreas de, «General Management, Ethics, Gender and Social Responsibility (ETHICS-CSR-MAN)», «Human Resource Management and Employment Studies (HRM-EMP)»; «Organization Studies (ORG-STUD)»; «Psychology (General e WOP-OB)»; «Sector Studies (SEC-TOR)»; «Entrepreneurship and Small Business Management (ENT-SBM)» e por revistas de qualidade as de nível 2 nas mesmas áreas na AJG e ainda aquelas indexadas na Scopus ou WOS no Quartil 1 ou 2 nas áreas de «Organizational Behavior and Human Resource Management»; «Psychology — Applied» e «Psychology — Multidisciplinary»; As publicações serão valorizadas em função do seu nível de qualidade, contributo para as áreas científicas do concurso.

A-2) Outra produção científica (5 %) — artigos em revistas científicas internacionais, indexadas nas bases Scopus ou WOS, nos Quartis 3 e 4; outras publicações nacionais e internacionais não enquadráveis nas alíneas anteriores, incluindo livros e capítulos em livros; participação ativa em

congressos científicos internacionais de referência nas áreas do concurso, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais.

A-3) Projetos científicos (5 %) — participação em equipas de projetos científicos financiados ou submetidos a concursos competitivos para financiamento, nacional, internacional, público ou privado. Na avaliação deste parâmetro deverá ser tida em consideração a quantidade, o grau de inserção dos projetos (rede nacional ou internacional), o carácter competitivo dos projetos em termos de financiamento, os contributos em termos de património e recursos para as estruturas de investigação e o tipo de envolvimento do investigador (Coordenador ou equivalente, investigador);

A-4) Reconhecimento pela comunidade científica e impacto científico (5 %) — Prémios e distinções, participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas e a participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação, participação em comissões de eventos científicos, colaboração ativa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro devem ser tidas em consideração a qualidade dos prémios e distinções, o papel desempenhado e diversidade das atividades. É ainda considerado o impacto da investigação na comunidade científica, avaliada com base no índice H (Scopus) e número de citações por outros autores (Scopus).

A-5) Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (15 %) — Este projeto deverá evidenciar as áreas de interesse de investigação do/a candidato/a, as atuais publicações, bem como os seus planos de investigação para os próximos 5 anos e a forma como espera relacionar a atual e futura investigação com uma unidade curricular do Departamento de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional do ISCTE.

B — Mérito pedagógico (35 %)

Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes itens:

B-1) Atividade docente (20 %) — experiência de lecionação de unidades curriculares nas áreas de Recursos Humanos e de Comportamento Organizacional e respetivo desempenho pedagógico. Na avaliação deste parâmetro devem ser tidos em conta o número de unidades curriculares nas áreas relevantes, a diversidade das unidades curriculares lecionadas, o nível de ensino (Licenciatura, Mestrado e Doutoramento) e a avaliação pedagógica; será aqui ainda valorizada a docência nas duas áreas do concurso e experiência de ensino em áreas estratégicas para a IBS (e.g. sustentabilidade, responsabilidade social)

B-2) Atividade docente em cursos acreditados pela AACSB (10 %) — Experiência de docência de pelo menos 2 anos em cursos acreditados pela AACSB nas áreas disciplinares do concurso;

B-3) Orientações (5 %) — Na avaliação deste parâmetro devem ser tidas em consideração o número de orientações nos últimos 5 anos, em Mestrados e Doutoramentos na área, ou áreas relevantes para o concurso, considerando as já concluídas ou com resultado publicado. Neste âmbito é especialmente valorizada a orientação de teses de doutoramento com financiamento da FCT.

C — Gestão Universitária (5 %)

Na avaliação da participação em órgãos universitários ter-se-á em consideração o seguinte: a participação em atividades de gestão universitária e de unidades de investigação com avaliação internacional; a promoção da instituição; comissões *ad hoc*; recrutamento de novos alunos e demais atividades para o regular funcionamento das instituições de ensino superior.

D — Extensão universitária (10 %)

Na avaliação da participação em tarefas de extensão universitária ter-se-á em consideração as prestações de serviços no âmbito da valorização económica e social do conhecimento, os programas de formação contínua, de intercâmbio de experiências, cursos e seminários destinados à divulgação de conhecimentos e outras atividades relevantes para a investigação e disseminação do conhecimento, designadamente serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultadoria a outras instituições.

3 — Ordenação e metodologia de votação

A deliberação é tomada por maioria absoluta, isto é, por metade mais um dos votos dos membros do júri presentes na reunião. Para o efeito, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe, se for o caso, a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no n.º 2 no qual classificou os candidatos na escala inteira de 0 a 100 em cada indicador de avaliação.

Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo permitidas abstenções. A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Caso tal não se verifique, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois, ou mais, candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar classificado em primeiro lugar. Repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos.

Sempre que se verifique igualdade de número de votos em todos os candidatos a votação, o presidente do júri tem voto de qualidade nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

4 — O júri delibera sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos admitidos, as quais, a realizarem-se, obedecem ao preceituado nos artigos 8.º, n.º 2 e 20 do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL.

#### VII — Constituição do júri:

O júri é presidido, por delegação da Senhora Reitora do Iscte — Instituto Universitário de Lisboa, pelo Doutor Henrique Manuel Caetano Duarte, Professor Associado com Agregação, e constituído pelos seguintes professores, que no entendimento do Conselho Científico do ISCTE, pertencem às áreas disciplinares para que é aberto o concurso:

Doutor Nuno Manuel Gameiro Rebelo dos Santos, Professor Associado da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Doutora Alicia Arenas Moreno, Professora Associada da Universidade de Sevilha.

Doutor Patrícia Jardim da Palma, Professora Associada com agregação no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

Doutora Sílvia Costa Agostinho da Silva, Professora Catedrática do ISCTE -Instituto Universitário de Lisboa.

Doutor Nelson Jorge Campos Ramalho, Professor Associado do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

#### VIII — Comunicação e consulta

Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final e ordenação dos candidatos será dado conhecimento aos interessados mediante notificação através de endereço eletrónico. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

#### IX — Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o ISCTE, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de maio de 2023. — A Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

316539848